



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA**

ATA 04/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as 19:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Esporte e Lazer os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Processo 02/2023 – Ofício 17/2023 da Secretaria de Esporte e Lazer, acompanhado de súmula e relatório do jogo entre Atlético Itapoá e Crer e Ser, onde o técnico do Atlético Itapoá após ser expulso, invadiu o campo de jogo e ofendendo o árbitro da partida. Dando início a sessão senhor Rodrigo fez a leitura do relatório dos fatos, dando dez minutos para que o réu faça sua denuncia. Claudinei relata que levou cartão amarelo por reclamar de uma falta, e que quando seu jogador levou falta o árbitro não marcou, nesse momento ele reclamou novamente, exclamando a palavra “caralho” e por este motivo levou o segundo amarelo e foi expulso e que no final do jogo foi recolher os pertences de sua equipe e perguntou ao árbitro a quanto tempo ele apitava, o árbitro respondeu trinta anos, e o senhor Claudinei disse que ele ainda não aprendeu. A testemunha senhor Marcos, relata que orientou Claudinei a sair de campo quando expulso. Que o senhor Claudinei só retornou ao campo após o apito final do jogo para pegar os documentos dos jogadores, que não teve tumulto. Em seguida Lliamar leu o relatório do árbitro e o relatório enviado pela coordenadora de competições e eventos Janaína Martins. Em ambos os relatórios constam que o senhor Claudinei Serpa disse que o árbitro é fraco, que precisa estudar mais uns trinta anos. Rodrigo lê o relatório do caso, salientando que a invasão não procede, pois seria após o final da partida. Em relação ao réu ter chamado o árbitro de ladrão, Rodrigo salienta que as informações estão dúbias, não dando suporte para condenação, por este motivo o relator vota pela improcedência da denuncia, colocando em votação para os demais. Marisa segue o voto do relator, Eduardo acompanha o relator, Canica acompanha o relator e Denise acompanha o relator, dessa forma por unanimidade julga-se improcedente a denuncia. 2) Processo 03/2023 Ofício recebido da Secretaria de Esporte e Lazer, jogo entre Beira Rio e FML Samambaial, onde consta a expulsão do atleta do FML Samambaial Celso Eduardo Triunfo por ofender o árbitro da partida. Como o ofício veio acompanhado apenas do relatório dos árbitros, a comissão entende ser importante haver mais relatos, dessa forma, intime-se a senhora Janaína, responsável da Secretaria de Esporte e Lazer no jogo em questão, a redigir seu relatório e encaminhar a Comissão, para assim posteriormente fazer a análise mais ampla para deferimento ou não da denúncia. 3) outros assunto : Lliamar informa que o Cref fez a Indicação da profissional Marisa Zanetti para a comissão de Ética e que o Regimento interno da Comissão será encaminhado para publicação através de Decreto do prefeito, conforme orientado pelo setor jurídico da Prefeitura. Sem nada mais a tratar, eu Lliamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Lliamar Rodrigues Pereira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

Marisa Zanetti	<i>Marisa Zanetti</i>
Edson Domingues Canica	
Denise Batista	<i>Denise Batista</i>
Eduardo Roberto Silveira Santos	<i>Eduardo Roberto Silveira Santos</i>

